**IMPLEMENTAÇÃO, ACESSO E PERMANENCIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**

Alexandre Rodrigo Teixeira Alecrim[[1]](#footnote-1)

Maria Almerinda de Souza Matos[[2]](#footnote-2)

Raiana Rosa Alfaia da Costa[[3]](#footnote-3)

Gabriel Vinicius Moda Silva[[4]](#footnote-4)

Sérgio Junior Coelho Borges[[5]](#footnote-5)

**E-mail:** alexandrerodrigo3@gmail.com

**GT 3:** Educação Especial, Educação Inclusiva e Direitos Humanos na Amazônia

**Financiamento:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**Resumo**: Este trabalho disserta resultados parciais do PIBIC (PIB-H/0089/2021) intitulado “Atendimento Educacional Especializado: modalidade de ensino da Educação Especial para alunos com Altas Habilidades/Superdotação” e tem como objetivo evidenciar como se dá a implementação e organização do Atendimento Educacional Especializado nas escolas brasileiras garantindo acesso e permanência para os alunos com Altas Habilidades/Superdotação. A abordagem da pesquisa é qualitativa e elegemos a pesquisa documental como norteadora da nossa ação no processo de coleta de dados. A pesquisa fundamenta-se nas legislações e políticas públicas, como: Decreto 7.611 (2011); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); Documento Orientador (2005); Diretrizes Nacionais de Educação Especial (2001); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996). Por meio deste trabalho, pretende-se evidenciar a implementação, acesso e permanência através das leis e as políticas que dispõe sobre o AEE. A pesquisa visa colaborar na formação de futuros profissionais em educação a compreender o AEE com alunos com altas habilidades/superdotação, assim como contribuirá para o campo de buscas cientificas.

**Palavras-chave**: Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial.

**INTRODUÇÃO**

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) define os alunos com altas habilidades/superdotação como aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse, e também, delineia as diretrizes atuais da educação especial brasileira, alicerçada na concepção de direitos humanos e na convicção de que igualdade e diferença não são valores opositivos, mas complementários.

Ainda nesse documento, o atendimento educacional especializado é definido como o processo que a função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, na tentativa de eliminar barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas.

As atividades desenvolvidas nesse atendimento devem ser diferentes das realizadas em sala de aula comum, e, para os alunos com altas habilidades/superdotação, suplementam (e em alguns casos podem, também, complementar) a formação, tanto na área do saber quanto na do fazer.

Este trabalho apresenta resultados parciais do PIBIC (PIB/H/0089/2021), com o intuito de contribuir para o desenvolvimento das pesquisas nessa área e para o aprendizado teórico-prático dos futuros pedagogos.

A escolha deste tema para este projeto se deu por conta da carência de estudos detalhados sobre altas habilidades/superdotação e principalmente pela legislação e políticas públicas da temática proposta, sendo de grande relevância e também ajudando estudantes, pesquisadores, famílias e profissionais da educação a entender melhor sobre os direitos dos alunos com altas habilidades/superdotação.

**METODOLOGIA**

Para alcançar os objetivos deste trabalho, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental. Segundo Marconi e Lakatos (2010, p.157) a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que denomina de fontes primárias, estas podem ser feitas quando o fato ou fenômeno ocorre ou depois.

De modo consequente, realizamos uma coleta de dados utilizando Documentos Nacionais e as Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1971; 1996), Decreto 7.611 (2011), Documento Orientador (2005) e a Política Nacional deEducação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

**RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO**

Quando na diversidade própria de uma sala de aula visualizamos um aluno com sinais de capacidade notavelmente acima dos povos, o que esperar: sucesso ou problemas? ... ou um pouco de ambos e muito de cada um? Tais alunos existem... a probabilidade é que 3 a 5% da população escolar apresentam capacidade acima da média, em alguma área de características humanas. De modo geral eles não criam dificuldades na escola, mas correm riscos de enfrentar problemas de realização pessoal pelo achatamento de sua potencialidade, e perturbações no âmbito social pela frustação, perda ou desvio de suas potencialidades.

A Constituição Federal brasileira garante aos brasileiros de qualquer idade acesso aos níveis mais elevados de ensino, pesquisa e criação artística, seguindo a capacidade de cada um e mesmo a Lei das Diretrizes e Bases de 1971 já contemplava os superdotados.

A atual LDBEN (1996), expandindo o Artº 9 anterior para todo um capítulo, aponta atenção ao aluno dotado como uma obrigação dos Sistemas de Educação, o que foi regulamentado pela Resolução nº 02 do CNE, de setembro de 2001.

Nos últimos anos as políticas públicas brasileiras têm organizado a modalidade de ensino da Educação Especial a partir da perspectiva da Educação Inclusiva. De acordo com essa perspectiva a escolarização dos sujeitos considerados público alvo da Educação Especial deve ocorrer no ensino comum. A Educação Especial oferece apoio e serviços, de caráter complementar e/ou suplementar, que visam garantir a participação e a construção da aprendizagem, desses alunos na escola regular.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008) delineia as diretrizes atuam na educação brasileira, decorrente na concepção de direitos humanos e na convicção de que igualdade e diferença são valores opositivos, mas, complementares. Nesse documento, o atendimento educacional especializado é definido como o processo que a função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, na tentativa de eliminar as barreiras para a plena participação dos alunos, conciliando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas nesse atendimento devem diferentes das realizadas em sala de aula comum, e para os alunos com altas habilidades/superdotação, suplementam a formação tanto na área do saber quanto do fazer (ALECRIM; MATOS, 2021).

No Decreto 7.6111/2011, em seu Art.5º é preconizado que a União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

O NAAH/S – Documento Orientador: Execução da Ação foi uma forma que o Ministério da Educação encontrou de socializar as Secretarias de Educação de todos os estados brasileiros e distrito federal com a Secretaria de Educação Especial do ministério para a implementação das Políticas Públicas que assegurava o direito ao atendimento educacional especializado aos alunos com altas habilidades/superdotação. (BRASIL, 2006, p.14)

[...] o presente projeto pretende atuar na perspectiva da construção de um sistema educacional inclusivo, que assegure o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais preferencialmente, na rede regular de ensino, como preconiza o artigo 208, inciso III da Constituição Federal de 1988, e que tem sido a política desenvolvida pela Secretaria de Educação Especial/MEC.

Essa medida surgiu após dados do Censo Escolar de 2005 que revelam a existência de 56.733.865 milhões de alunos matriculados nas modalidades de ensino básico. Desses, 640.317 mil são alunos com necessidades educacionais especiais. Desse total da educação especial (100%), apenas 1928 (menos de 0,3%) alunos são identificados como superdotados (BRASIL, 2006, p.14), o qual revelou uma grande falha no processo de inclusão dos alunos superdotados onde os mesmos apareciam em número absurdamente baixo se comparado à quantidade de alunos cadastrados no sistema nacional de ensino.

O documento orientador objetivava alcançar todo o contexto do aluno estimando desde a formação especializada dos professores à orientação dos familiares a respeito da singularidade dos alunos com superdotação.

De acordo com o Documento Orientador de Implantação do NAAH/S (2005) a proposta apontava impulsionar ações de implementação das políticas de inclusão; promover a identificação, o atendimento e o desenvolvimento dos alunos com altas habilidades/superdotação das escolas públicas de educação básica, possibilitando sua inserção efetiva no ensino regular e disseminando conhecimentos sobre o tema nos sistemas educacionais, nas comunidades escolares, nas famílias em todos os Estados e no Distrito Federal.

Desde o ano 2005, o Brasil desenvolve uma política de atenção às altas habilidades/superdotação (NAAHS) nos vinte e sete estados brasileiros e Distrito Federal. Esses núcleos têm como objetivo prioritário promover o atendimento educacional especializado aos alunos com altas habilidades/superdotação, através da formação e capacitação dos professores para a identificação e atendimento a esses alunos.

Como futuros profissionais da educação temos que zelar para que todas as crianças sob nossa responsabilidade venham a receber o que precisam, para se tornarem o máximo que podem chegar a ser. Para as mais capazes isso implica em trabalhar ativa e intencionalmente para desenvolver o seu potencial, dentro de um referencial produtivo e satisfatório, para ele mesmo e para a sociedade de modo geral. Essa é a mensagem da Educação Inclusiva.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para organizar o trabalho no atendimento educacional especializado com alunos com altas habilidades/superdotação é necessário subsídio de referenciais teóricos consistentes e articulados, que amparem toda a atividade pedagógica.

Percebemos através deste estudo que não atender crianças com altas habilidades/superdotação pode ser trágico para a sociedade, privando-a, quem sabe, de grandes e benéficos inventos. Precisamos como futuro pedagogo ser perseverante e comprometido com o que estudamos a acreditamos, sempre olhando, apontando, sensibilizando colegas e familiares para a existência destas crianças/sujeitos para a necessidade de oportunizar situação de aprendizagem que os levem a realização de seus potenciais. Por fim, esperamos que a educação inclusiva contribua para a cidadania universal e para a humanização de professor (es) e aluno (os) com altas habilidades/superdotação.

**REFERÊNCIAS**

ALECRIM, Alexandre Rodrigo Teixeira. MATOS, Maria Almerinda de Souza. **Altas Habilidades/Superdotação: O processo de identificação na Rede Municipal de Manaus.** Manaus-AM: PIBIC, 2021.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional**. Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. D.O.U., Brasília, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Orientação de Implantação de Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação**: 1ª Ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

**\_\_\_\_\_. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: 2008.

\_\_\_\_\_. **Decreto N° 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Cientifica.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

1. Acadêmico do curso de pedagogia da Universidade Federal do Amazonas. Pesquisador de Iniciação Científica

   do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicopedagogia Diferencial – NEPPD/UFAM. [↑](#footnote-ref-1)
2. Doutora em Educação. Professora Associado IV – DTF/UFAM. Coordenadora do Núcleo de Estudos e

   Pesquisas em Psicopedagogia Diferencial – NEPPD/UFAM. [↑](#footnote-ref-2)
3. Acadêmica do curso de pedagogia da Universidade Federal do Amazonas. Pesquisadora de Iniciação Científica

   do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicopedagogia Diferencial – NEPPD/UFAM. [↑](#footnote-ref-3)
4. Acadêmico do curso de pedagogia da Universidade Federal do Amazonas. Pesquisador de Iniciação Científica

   do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicopedagogia Diferencial – NEPPD/UFAM. [↑](#footnote-ref-4)
5. Acadêmico do curso de pedagogia da Universidade Federal do Amazonas. Pesquisador de Iniciação Científica

   do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicopedagogia Diferencial – NEPPD/UFAM. [↑](#footnote-ref-5)